



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 26 de dezembro 2022 (segunda-feira)

Edição 736 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2021/2024

BIÊNIO 2021/2022

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PDT
Tesoureiro

Nelson Lichtenheld - PTB
Secretário

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PTB

Dorgival Batista Filho - PSB

Jefferson Rodrigues - PDT

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

CONTRATADA: PANIFICADORA LEOPOLDINENSE LTDA-ME.

OBJETO: contratação de empresa para produção e entrega dos itens discriminados no item 2 e 3 para a Sessão de Posse da Mesa Diretora e Comissões Permanentes para o Biênio 2023/2024, a realizar-se no 1º de janeiro de 2023, com início às 09 horas, com base nos termos da Lei nº 8.666/1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santa Leopoldina/ES, 26 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES
SERGIO ANGELI LAGO

CONTRATADA
PADARIA LEOPOLDINENSE LTDA
FELIPE CORONA MULLER



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 26 de dezembro 2022 (segunda-feira)

Edição 736 (Extraordinária)

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 095/2022

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para produção e entrega dos itens discriminados no item 2 e 3 para a Sessão de Posse da Mesa Diretora e Comissões Permanentes para o Biênio 2023/2024, a realizar-se no 1º de janeiro de 2023, com início às 09 horas, com base nos termos da Lei nº 8.666/1993, a servidora indicada: **IANDRA POTRATZ DO NASCIMENTO**, matrícula nº **6166**.

DADOS DOS CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2022.

CONTRATADA: PANIFICADORA LEOPOLDINENSE LTDA-ME.

CNPJ Nº: 32.460.578/0001-17.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

II - propor a celebração de Aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - controlar o prazo de vigência do Contrato;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;

V - comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - solicitar, a unidade competente, esclarecimentos quando necessário;

VII - informar, formalmente, quando do termino da vigência do Contrato sobre a necessidade de liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - encaminhar a autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;

XI - receber e atestar Notas Fiscais e encaminha-las a unidade competente para pagamento;

XII - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicara na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 26 de dezembro de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 096/2022

Nomeia gestor de contrato e dá outras providências.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 26 de dezembro 2022 (segunda-feira)

Edição 736 (Extraordinária)

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como gestor do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para produção e entrega dos itens discriminados no item 2 e 3 para a Sessão de Posse da Mesa Diretora e Comissões Permanentes para o Biênio 2023/2024, a realizar-se no 1º de janeiro de 2023, com início às 09 horas, com base nos termos da Lei nº 8.666/1993, o servidor indicado: **RONIEL FLEGLER REICH**, matrícula nº **6203**.

DADOS DOS CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2022.

CONTRATADA: PANIFICADORA LEOPOLDINENSE LTDA-ME.

CNPJ Nº: 32.460.578/0001-17.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

Art. 2º. Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - elaborar as minutas contratuais e respectivas minutas de aditivos/alterações em observância à Lei nº 8.666/93, ao Termo de Referência - TR e demais normas pertinentes em conjunto com a Assessoria Jurídica;

II - acompanhar a vigência dos contratos;

III - providenciar a publicação dos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres;

IV - manter sob sua guarda os arquivos de Contrato e suas alterações;

V - comunicar a Câmara Municipal quando verificado o não cumprimento das disposições dessa instrução normativa pelos fiscais dos contratos;

VI - acompanhar os lançamentos referentes aos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres no site oficial da Câmara Municipal, responsabilizando-se portais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

VII - comunicar as irregularidades encontradas, situações que se mostrem desconformes com o Contrato;

VIII - cuidar das questões relativas à comunicação para abertura de nova licitação a área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

IX - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X - realizar as demais atividades operacionais afetas;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Gestor do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 26 de dezembro de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 097/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Srª. IANDRA POTRATZ DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** desta Colenda Casa



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 26 de dezembro 2022 (segunda-feira)

Edição 736 (Extraordinária)

Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 007/2021, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 26 de dezembro de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 098/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RAURUZO RAULINO LAASS E SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **AUDITOR-CHEFE DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 012/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 26 de dezembro de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 099/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **RENATA RIBEIRO SANTANNA DAMICO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 027/2021, de 07 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 26 de dezembro de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 100/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RONIEL FLEGLER REICH**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 026/2022, de 07 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 26 de dezembro 2022 (segunda-feira)

Edição 736 (Extraordinária)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 26 de dezembro de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 101/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. VANDERSON VIEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 005/2021, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 26 de dezembro de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 102/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VINÍCIUS FONSECA LEÃO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR GERAL ADMINISTRATIVO** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 072/2022, de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 26 de dezembro de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 103/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a **Srª. YARA DEPIANTTI GOBBO SOARES**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA JURÍDICA** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 011/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 26 de dezembro de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara